

## CONTRATO

Contrato nº 0349/2021-SMS.  
Processo nº P156967/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, ABAIXO QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Doutor Pontes Neto, nº 212, bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.813-600, CNPJ sob o nº 11.054.102/001-06, Telefone: (85) 3065.7132 / 98802.4743. endereço eletrônico: comercial@brall.com.br/brall@brall.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. **FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 93002067196 e do CPF nº 245.921.613-00, com endereço comercial na Rua doutor pontes neto, nº 212, bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.813-600. Têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 097/2021**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 097/2021**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para executar serviços de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar para o Hospital Doutor Estevam Ponte, Hospital Doutor Francisco Alves, Unidade de Acolhimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centro de Atenção Psicossocial Geral, AD e Infantojuvenil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 3.298.999,20** (Três milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

FRANCISCO  
AUGUSTO  
CAMINHA FILHO  
24592161300

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
AUGUSTO CAMINHA FILHO 24592161300  
DN: C=BR, O=FP-Brasil, OU=AC SCELUM  
Sobral-CE, CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO  
C=Brasil, OU=FP-Brasil, OU=AC SCELUM  
Sobral-CE, CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO  
E=24592161300@fpbrasil.com.br, OU=FP-Brasil, OU=AC SCELUM  
Sobral-CE, CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO



Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unit	Valor Total
1	DESJEJUM PACIENTE DIETA GERAL.	UNIDADE	31.560	R\$ 3,70	R\$ 116.772,00
2	DESJEJUM PACIENTE DIETA BRANDA.	UNIDADE	4.728	R\$ 3,70	R\$ 17.493,60
3	DESJEJUM PACIENTE DIETA PASTOSA.	UNIDADE	7.644	R\$ 3,60	R\$ 27.518,40
4	DESJEJUM PACIENTE DIETA LÍQUIDA.	UNIDADE	264	R\$ 3,50	R\$ 924,00
5	DESJEJUM PACIENTE DIETA LÍQUIDA RESTRITIVA.	UNIDADE	24	R\$ 3,50	R\$ 84,00
6	LANCHE MANHÃ DIETA GERAL.	UNIDADE	49.440	R\$ 3,70	R\$ 182.928,00
7	LANCHE MANHÃ DIETA BRANDA.	UNIDADE	4.728	R\$ 3,70	R\$ 17.493,60
8	LANCHE MANHÃ DIETA PASTOSA.	UNIDADE	7.644	R\$ 3,60	R\$ 27.518,40
9	LANCHE MANHÃ DIETA LÍQUIDA.	UNIDADE	264	R\$ 3,50	R\$ 924,00
10	LANCHE MANHÃ DIETA GERAL LÍQUIDA RESTRITIVA.	UNIDADE	24	R\$ 3,40	R\$ 81,60
11	ALMOÇO PACIENTE DIETA GERAL.	UNIDADE	39.168	R\$ 10,00	R\$ 391.680,00
12	ALMOÇO PACIENTE DIETA BRANDA.	UNIDADE	4.788	R\$ 10,00	R\$ 47.880,00
13	ALMOÇO PACIENTE DIETA PASTOSA.	UNIDADE	7.548	R\$ 8,70	R\$ 65.667,60
14	ALMOÇO PACIENTE DIETA LÍQUIDA.	UNIDADE	300	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
15	ALMOÇO PACIENTE DIETA LÍQUIDA RESTRITIVA.	UNIDADE	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
16	ALMOÇO PACIENTE DIETA LAXATIVA.	UNIDADE	1.152	R\$ 8,70	R\$ 10.022,40
17	LANCHE DA TARDE PACIENTE DIETA GERAL.	UNIDADE	41.616	R\$ 3,70	R\$ 153.979,20
18	LANCHE DA TARDE PACIENTE DIETA BRANDA.	UNIDADE	4.788	R\$ 3,70	R\$ 17.715,60
19	LANCHE DA TARDE PACIENTE DIETA PASTOSA.	UNIDADE	7.548	R\$ 3,60	R\$ 27.172,80
20	LANCHE DA TARDE PACIENTE DIETA LÍQUIDA.	UNIDADE	252	R\$ 3,00	R\$ 756,00
21	LANCHE DA TARDE PACIENTE DIETA LÍQUIDA RESTRITIVA.	UNIDADE	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
22	JANTAR PACIENTE DIETA GERAL.	UNIDADE	30.960	R\$ 10,00	R\$ 309.600,00
23	JANTAR PACIENTE DIETA BRANDA.	UNIDADE	4.800	R\$ 10,00	R\$ 48.000,00
24	JANTAR PACIENTE DIETA PASTOSA.	UNIDADE	7.644	R\$ 8,70	R\$ 66.502,80
25	JANTAR PACIENTE DIETA LÍQUIDA.	UNIDADE	288	R\$ 8,70	R\$ 2.505,60
26	JANTAR PACIENTE DIETA LÍQUIDA RESTRITIVA.	UNIDADE	24	R\$ 8,80	R\$ 211,20
27	CEIA PACIENTE DIETA GERAL.	UNIDADE	29.520	R\$ 3,70	R\$ 109.224,00
28	CEIA PACIENTE DIETA BRANDA.	UNIDADE	4.800	R\$ 3,70	R\$ 17.760,00
29	CEIA PACIENTE DIETA PASTOSA.	UNIDADE	7.656	R\$ 3,50	R\$ 26.796,00
30	CEIA PACIENTE DIETA LÍQUIDA.	UNIDADE	288	R\$ 3,30	R\$ 950,40

31	CEIA PACIENTE DIETA LÍQUIDA RESTRITIVA.	UNIDADE	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
32	DESJEJUM PARA COMPANHANTES/ FUNCIONÁRIOS.	UNIDADE	54.312	R\$ 4,50	R\$ 244.404,00
33	ALMOÇO PARA ACOMPANHANTES / FUNCIONÁRIOS.	UNIDADE	76.416	R\$ 10,00	R\$ 764.160,00
34	JANTAR PARA ACOMPANHANTES / FUNCIONÁRIOS.	UNIDADE	59.952	R\$ 10,00	R\$ 599.520,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.298.999,20</b>

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.302.0073.2376.33903900.1211.0000.00 - MUNICIPAL  
 0701.10.302.0073.2376.33903900.1220.0000.02 - ESTADUAL  
 0701.10.302.0073.2376.33903900.2220.0000.02 - ESTADUAL  
 0701.10.302.0073.2376.33903900.1214.0000.00 - FEDERAL  
 0701.10.302.0073.2384.33903900.1211.0000.00 - MUNICIPAL  
 0701.10.302.0073.2384.33903900.1214.2100.00 - FEDERAL  
 0701.10.302.0073.2384.33903900.2214.2100.00 - FEDERAL  
 0701.10.302.0072.23.16.33903900.1211.0000.00 - MUNICIPAL  
 0701.10.302.0072.23.16.33903900.1214.0000.00 - FEDERAL  
 0701.10.302.0073.2387.33903900.1211.0000.00 - MUNICIPAL  
 0701.10.302.0073.2387.33903900.1214.0000.00 - FEDERAL

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos

Assinado digitalmente por FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:  
 24592161300  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SQUITI/Sistema V6, CN=2023139002102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO 24592161300  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localizado na localização de FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO  
 Data: 2023.08.14 08:45:03-0300  
 Versão: 1.0.1.3

  
 Dr. Artur Lira Linhares  
 OAB - CE Nº 34.670  
 Gerente da Célula de Contratos,  
 Convênios e Processos Licitatórios - SIAS



termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

#### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à execução:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

10.1.1.1. A CONTRATANTE encaminhará juntamente com a Ordem de Serviço o cardápio diário a CONTRATADA até às 9hs para que as refeições sejam fornecidas no dia posterior a solicitação, nos dias e horários estabelecidos nos subitens 4.2.8, 4.2.9., 4.2.10., 4.2.11., 4.2.12. e 4.2.13 deste Termo conforme endereços abaixo:

HOSPITAL DOUTOR FRANCISCO ALVES	PAULO ARAGÃO, 605 - CENTRO, SOBRAL - CE, 62011-250
HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PONTE	BOULEVARD JOÃO BARBOSA, Nº 401, BAIRRO CENTRO, CEP 62.010-190
UNIDADE DE ACOLHIMENTO	RUA DR FABIO MARINHO FIGUEIRA DE SABÓIA, S/N - PARQUE SILVANA
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL GERAL	RUA TABELIÃO ANTÔNIO ALMEIDA, 205 - CENTRO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD	TRAVESSA RAIMUNDO MEDEIROS DA FROTA, 241 - CAMPO DOS VELHOS
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL	RUA DOUTOR JOAO DO MONTE, Nº 617- CENTRO. SOBRAL-CE.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	AVENIDA DOUTOR GUARANY, NÚMERO 340, DERBY CLUBE.

10.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

10.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 06 (seis) horas antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não

Assinado eletronicamente por FRANCISCO  
AGUSTO CAMINHA FILHO 24592161300  
CPF: 05.810.040-04 - OAB/CE nº 34.670  
Município: SOBRAL - CE - CEP: 62011-250  
Endereço: RUA TABELIÃO ANTÔNIO ALMEIDA, 205 - CENTRO - SOBRAL - CE.  
Telefone: (33) 3333-1111  
E-mail: contato@pmsobral.ce.gov.br  
CNPJ: 13.045.888/0001-00  
CNPJ: 13.045.888/0001-00  
CNPJ: 13.045.888/0001-00

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente de Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Prestar os serviços em conformidade com as condições deste instrumento.

**11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

**11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do serviço, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

**11.10.** Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

**11.11.** Preparar as refeições dentro das melhores técnicas de culinária, com bom sabor e boa apresentação, devendo, para tal, suprir-se de gêneros alimentícios de comprovada qualidade e específicos para a execução do objeto contratado. Os gêneros alimentícios, os condimentos e outros componentes utilizados no preparo das refeições, devem ser apresentados em perfeitas condições de conservação, inteiramente protegidos de qualquer agente de deterioração ou contaminação.

**11.11.1.** A CONTRATADA se responsabilizará pela seleção, compra, recebimento e estocagem dos gêneros alimentícios, sendo facultado à SMS fiscalizar esses gêneros, a qualquer momento.

**11.12.** Cumprir todas as regras emanadas do Poder Público e responsabilizar-se por quaisquer infrações de Leis, Decretos, Regulamentos Federais, Estaduais ou posturas Municipais, praticadas por si ou por quaisquer de seus prepostos ou empregados, na execução do objeto.

FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO  
24592161300

Assinado eletronicamente por FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO em 20/07/2014 às 10:42:33. O documento eletrônico assinado por FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO em 20/07/2014 às 10:42:33. O documento eletrônico assinado por FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO em 20/07/2014 às 10:42:33. O documento eletrônico assinado por FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO em 20/07/2014 às 10:42:33.



Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

491

- 11.13.** Refazer ou substituir, no todo ou em parte, os alimentos constantes do cardápio, embora já preparados, desde que impugnados com Parecer fundamentado por responsável da SMS.
- 11.14.** Permitir à SMS e órgãos de controle todas as facilidades para a fiscalização do objeto contratado e apresentar, sempre que lhe for exigido, amostras de qualquer material que seja ou venha a ser utilizado.
- 11.15.** Realizar, às suas próprias expensas, análises laboratoriais dos alimentos servidos, caso haja qualquer suspeita de má conservação, ou inadequação ao consumo.
- 11.16.** Afastar imediatamente do local de trabalho qualquer empregado que venha a ser considerado inidôneo ou inconveniente pela SMS. A solicitação de afastamento será sempre feita por escrito, muito embora as razões do afastamento possam ser dadas verbalmente ou por telefone ao representante da CONTRATADA.
- 11.17.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS.
- 11.18.** Comunicar a SMS, por escrito, qualquer anormalidade, como dispensa médica, substituição de seus empregados, férias, entre outras, durante a vigência do contrato.
- 11.19.** Providenciar a imediata correção das deficiências alinhadas pela SMS quanto à execução do objeto.
- 11.20.** Cumprir a legislação vigente sobre Segurança do Trabalho, acatando especificamente todas as recomendações feitas pela SMS.
- 11.21.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto contratado, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes, necessariamente já incluídos no preço para o fornecimento de refeições, independentemente da fiscalização exercida pela SMS.
- 11.22.** Não transferir a terceiros, no todo ou em partes, os direitos e obrigações, sem prévia e expressa anuência da SMS.
- 11.23.** A CONTRATADA se obriga a manter o fornecimento de refeições em conformidade com o disposto nas Portarias nº1428 de 26/11/93 do Ministério da Saúde e nºSVS/MS 326, de 30/07/97, regulamentada esta pela Resolução RDC nº175, de 08.07.2003, Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 da ANVISA, seguindo o cardápio diário, elaborado pela CONTRATANTE.
- 11.24.** Os serviços deverão estar sob a responsabilidade técnica da CONTRATADA, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição – CRN, com experiência comprovada, cujas funções abrangem o desenvolvimento de todas as atividades técnico- administrativas, inerentes ao serviço de nutrição.
- 11.25.** A SMS se exime de qualquer responsabilidade quanto a eventuais penalidades que possam ser impostas pelos órgãos fiscalizadores, sendo a responsabilidade única e exclusivamente da CONTRATADA.
- 11.26.** Em hipótese alguma o cardápio poderá ser alterado sem o prévio consentimento da Fiscalização da SMS.
- 11.27.** Apresentar Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP\*s) em atendimento a RDC nº 216 de 15/09/2004 da ANVISA, métodos de preparo, guarda e conservação dos alimentos, contemplando o abastecimento, transporte, recebimento, conservação, manipulação e estocagem dos gêneros, higienização e controle de qualidade dos alimentos.
- 11.28.** Executar os trabalhos de limpeza do refeitório, dos utensílios domésticos, do material em geral utilizado no sistema self-service, para mantê-los em condição de uso, e recolhimento de sobras de refeições.

FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO  
24592161300

Assinado eletronicamente por FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO em 20/11/2007  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC-SOBRAL, CN=Francisco Augusto Caminha Filho  
+555591300  
+555591300  
Localidade: sua localização de assinatura não é conhecida  
Data: 2007.11.20 14:53:48 -05'00'  
Para obter detalhes veja: 13.1.3

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

**11.29.** Cumprir as especificações técnicas constantes no Edital, e neste Termo de Referência e nos outros anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

**12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

**12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. **Tamires Alexandre Félix**, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

**14.1.1.1.** Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

**14.1.1.2.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**14.1.1.3.** Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

**14.1.1.4.** Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

Francisco Augusto Caminha  
FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA  
FILHO:24592161300

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
AUGUSTO CAMINHA FILHO 24592161300  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltiplo v0 - OU=2023713000162  
C=Brasil, CN=Francisco PF A1,  
CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA  
FILHO 24592161300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Sua localização de assinatura  
Data: 2024.05.14 05:47:21-03'00"  
Fonte: Reader Versão: 10.1.3



Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS





**14.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**14.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 14 de Setembro de 2021.



**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE

**FRANCISCO AUGUSTO**  
CAMINHA FILHO: 24592161300

Assinada digitalmente por FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO 24592161300  
Direção: OAB - CE Nº 34.670  
CPF: 245.921.613-00

**FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO**  
CPF: 245.921.613-00  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

CPF: 059.208.343-06

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

2.

CPF: 097.750.063-02



**Dr. Artur Lira Linhares**  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMU



## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

<b>Data de verificação</b>	14/09/2021 08:33:36 BRT
<b>Versão do software</b>	2.6.2
<b>Nome do arquivo</b>	BR ALL EVENTOS PE_097_2021_NUTRI_HOSP-convertido.pdf

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300,  
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300,  
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300,  
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300,  
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300,  
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300,  
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300,  
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300,  
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300,  
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300,  
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300,  
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS





**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 888136). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de kit gestante destinados ao projeto trevo de quatro folhas da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 03/09/2021 e homologado em 13/09/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de setembro de 2021. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.**

ITEM	VENCEDORA	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ENTREGADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	G.C. PRADO COMERCIO DE MEDICAZAS LTDA	PAQUETE	1140	FRALDA DUPLA FACE (MODELO FOME E BORDO, TAMANHO MÍNIMO 70X90 CM, 100% ALGODÃO PCT COM 80 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR BRANCA	SINARELY	RS 18,00	214.022,10	208.498,00	60.474,70	25,23%
2	G.C. PRADO COMERCIO DE MEDICAZAS LTDA	PAQUETE	1340	FRALDA DUPLA FACE (MODELO PENTE E BORDO, TAMANHO MÍNIMO 70X90 CM, 100% ALGODÃO PCT COM 80 UNIDADES) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR BRANCA	SINARELY	RS 18,00	91.828,72	88.474,00	22.154,10	23,25%
3	G.C. PRADO COMERCIO DE MEDICAZAS LTDA	UNID	1100	MURO PARA BEBÊ, TECIDO DE MALHA 700 SR, TAMANHO MÍNIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, COTA BÍBANA (COMPRIMENTO 40 CM DE COMPRIMENTO X 2 CM DE LARGURA) NAS PONTAS, TERCIAO COMPLETAMENTE CADA 30CM DE COR (NCA VARIANDO NAS CORES: BRANCO, VERDE BEBÊ, AMARELO BEBÊ, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ	FUFU BABY	RS 4,00	14.883,90	48.344,70	30.498,70	25,39%
4	SANGER CONFECÇÕES LTDA	UNID	1100	CAMISETA PARA BEBÊ, TECIDO DE MALHA 700 SR, TAMANHO MÍNIMO 40 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE LARGURA, COM BORDADO DESCRITO COMPLEMENTAR: CAMISETA DE COR (NCA VARIANDO NAS CORES: BRANCO, VERDE BEBÊ, AMARELO BEBÊ, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ	SANGER	RS 13,00	14.883,90	30.177,00	35.724,60	47,71%
5	SANGER CONFECÇÕES LTDA	UNID	1100	MÉIA PARA RECÉM-NASCIDO NAS CORES: BRANCO, VERDE BEBÊ, AMARELO BEBÊ, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ	SANGER	RS 1,50	64.236,90	14.639,30	45.427,70	70,77%
6	GENESIS DOS SANTOS MACHADO	UNID	2400	BOLSA DE TECIDO BAGUM DE 14 QUADRADOS, DA MESMA ESPÉCIE EM TODA SUA EXTENSÃO, DE COR ÚNICA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VARIANDO NAS CORES: AZUL BEBÊ, ROSA BEBÊ, VERDE BEBÊ E AMARELO BEBÊ, DE TAMANHO EXATIDÃO: COM FURTO DA MESMA COM DA BOLSA, COM 20 BOLAS DE GLOBULOS NARANJA, MESMA TONALIDADE, COM ZIPER NACIONAL 40000000 00 00005 LATERAIS SEM FECHAMENTO, 61 DOBROS FRONTAL, COM FECHAMENTO COM PONTA NA FRENTE COM LOGOMARCAS COLOMBAIS, DO TIPO DE QUADRO SOLGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. OBS: 000000 conforme anexo.	GENESIS	RS 22,50	103.890,00	65.790,00	35.190,00	33,97%
7	G.C. PRADO COMERCIO DE MEDICAZAS LTDA	UNID	1040	REDE TROQUELA PARA RECÉM-NASCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2 METROS, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A REDE CONFECCIONADA EM TECIDO TROQUELA E MALHA ANTIALERGICO DUPLA FACE PARA MELHOR CONFORTO DO RECÉM-NASCIDO	FUFU BABY	RS 43,84	80.444,80	55.849,20	25.405,60	31,07%
8	G.C. PRADO COMERCIO DE MEDICAZAS LTDA	UNID	420	REDE TROQUELA PARA RECÉM-NASCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2 METROS, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A REDE CONFECCIONADA EM TECIDO TROQUELA E MALHA ANTIALERGICO DUPLA FACE PARA MELHOR CONFORTO DO RECÉM-NASCIDO	FUFU BABY	RS 43,84	28.830,20	18.590,40	8.537,72	29,07%
9	G.C. PRADO COMERCIO DE MEDICAZAS LTDA	UNID	1040	BANHEIRA PARA RECÉM-NASCIDO TRANSPARENTE BRANCO, ALTURA 37 CM, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 74 CM, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	PLASMITIL	RS 29,10	95.267,70	35.901,70	63.345,90	70,69%
10	G.C. PRADO COMERCIO DE MEDICAZAS LTDA	UNID	420	BANHEIRA PARA RECÉM-NASCIDO TRANSPARENTE BRANCO, ALTURA 37 CM, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 74 CM, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	PLASMITIL	RS 35,49	29.705,90	8.646,70	21.060,00	70,90%
TOTALS							930.915,70	598.790,50	333.114,20	38,78%
VALOR NÃO ADQUIRIDO									0,00	

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**COMUNICADO - A Secretária Municipal da Saúde, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 29 de setembro de 2021, às 8 horas, no Plenário 5 de julho da Câmara Municipal de Sobral, situada na Praça Dom Jerônimo, Centro, Sobral-CE, a Secretaria Municipal da Saúde apresentará o Relatório Detalhado das Ações do 2º Quadrimestre de 2021, referente à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Sobral, em cumprimento ao artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Sobral, 14 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0166/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 041/2020, Ata de Registro de Preço Nº**

061/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos anti-hipertensivos e antidiabéticos da Atenção Básica IV (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07.01.10.3 03.0073 .1289.33.90.30.00.1.214.0000.00; 07.01.10.303.0073.128 9.33.90.30.00.1.211.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Odair José Balestrin. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0349/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.054.102/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 097/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para executar serviços de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar para o Hospital Doutor Estevam Ponte, Hospital Doutor Francisco Alves, Unidade de Acolhimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centro de Atenção Psicossocial Geral, AD e Infância Juvenil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.298.999,20 (Três milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.3 02.0073.23 76.33903900. 1211.0000.00; 0701.10.30 2.0 073.2376. 33903900.12 20.0000.02; 0701.10.3 02.0073.2 376.33903900 0.2220.0000.02; 0701.10.3 02.0073.2 376.33903900.12 14.0000.00; 0701.10.30 2.00 73.2384.33903900 0.1211.0000.00; 0701.10.30 2.0073.2384.339 03900.1214 2.100.00; 0701.10.30 2.00 73.2384.3390 3900.2214. 2100.00; 0701.10.30 2.0072.23.16. 33903900 .1211.0000.00; 0701.10.30 2.0072.23.1 6.33903900.1 214.0000.00; 0701.10.30 2.0073.2387.3 3903900.1214.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tamires Alexandre Félix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Augusto Caminha Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.**

**TERMO DE DISTRATO Nº 0158/2021 - SMS - Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Lavina Carneiro Alencar, Farmacêutica, lotada no Centro de Referência em Infectologia de Sobral - CRIS, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 10/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0180-10/2021, a partir do 01º (primeiro) dia de setembro de 2021. Sobral, 01 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**TERMO DE DISTRATO Nº 0160/2021 - SMS - Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Gyselle Maria Lima Ferreira, Nutricionista, lotada no Hospital Dr. Francisco Alves, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 035-01/2020, a partir do 04º (quarto) dia de setembro de 2021, por interesse da administração pública, com fundamento na letra C, inciso III, Cláusula oitava. Sobral, 08 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0349/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.054.102/0001-05. Fundamento: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 097/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para executar serviços de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar para o Hospital Doutor Estevam Ponte, Hospital Doutor Francisco Alves, Unidade de Acolhimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centro de Atenção Psicossocial Geral, AD e Infantojuvenil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 097/2021. Valor Global: R\$ 3.298.999,20 (Três milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de setembro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Francisco Augusto Caminha Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2021 - SMS

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 05/10/2021 às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma das instalações internas do Hospital Doutor Estevam para implantação do Centro de Imagens, no Município de Sobral/CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 028/2021 - SMS. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 14 de Setembro de 2021.  
KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2021 - SMS

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/10/2021 às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma das instalações internas do Hospital Doutor Estevam para adequação, modernização e implantação da Unidade de Tratamento Intensivo, no Município de Sobral/CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 027/2021 - SMS. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 14 de Setembro de 2021.  
KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021-DIV

A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado de julgamento de propostas de preços referente à Concorrência Pública nº 01/2021-DIV - Registro de Preços para futuras e eventuais contratações e serviços de manutenção predial, sob demanda, por maior desconto sobre a tabela da SEINFRA 27.1 desonerada, a serem executados nas dependências dos imóveis pertencentes ou ocupados por este Município, conforme especificações no projeto básico em anexo, para atender às diversas Secretarias do Município de Tianguá-CE. Proposta Vencedora: Brandão Construções e Serviços EIRELI - ME, percentual de desconto 5,20%; 2ª Construtora Nova Hidrolândia, percentual de desconto 5,00%; 3ª R Meira Engenharia EIRELI, percentual de desconto 4,00%; e 4ª Estruturas Construções e Serviços e R.A Construtora EIRELI - EPP, ambas com o percentual de desconto de 3,50%. Propostas Desclassificadas: Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI - ME, 3,80%, por descumprimento dos itens 5.1.e, 5.1.f, 5.1.g, 5.1.h e 5.1.i.; Dinâmica Empreendimentos e Soluções EIRELI, 3,35%, por descumprimento do item 5.1.j.; Criativa Construções e Locações EIRELI - ME, 2,00%, por descumprimento dos itens 5.1.d, 5.1.h, 5.1.k e 5.1.l.; M J Projetos e Engenharia EIRELI - ME, 2,00%, por descumprimento do item 5.1.d; WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, 2,50%, por descumprimento dos itens 5.1.d e 5.1.i.; Construtora Moraes EIRELI - EPP, 2,50%, por descumprimento dos itens 5.1.d, 5.1.h, 5.1.i, 5.1.j, 5.1.k e 5.1.l.; Conjaf Construtora de Ajudagem LTDA, 2,50%, por descumprimento dos itens 5.1.d e 5.1.i.; Salinas Empreendimentos e Construções LTDA, 1,80%, por descumprimento do item 5.1.d; Bezerra e Braga Comercial LTDA e EPP, 1,90%, por descumprimento dos itens 5.1.d, 5.1.i e 5.1.j; Millenium Serviços EIRELI, 1,74%, por descumprimento dos itens 5.1.d e 5.1.j; Prime Construções e Locação EIRELI, 1,50%, por descumprimento dos itens 5.1.d, 5.1.i e 5.1.j; Dinamic Serviços EIRELI, 1,50%, por descumprimento do item 5.1.d; Ávila Construções e Serviços, 1,50%, por descumprimento do item 5.1.d; Ramilos Construções EIRELI, 1,00%, por descumprimento dos itens 5.1.d e 5.1.i.; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI - ME, 1,00%, por descumprimento dos itens 5.1.d e 5.1.i.; Absolut Empreendimentos e Serviços EIRELI - EPP, 1,00%, por descumprimento dos itens 5.1.d, 5.1.h e 5.1.j. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro Nenê Plácido.

Tianguá-CE, 14 de setembro de 2021  
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013108.2021

O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº. 0013108.2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPLEMETAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 27 de setembro de 2021, às 14h00min(Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: [pmulicacao@hotmail.com](mailto:pmulicacao@hotmail.com).

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.14.1

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, Torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, Tomada sob nº 2021.09.14.1. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria e consultoria nos Programas de Proteção Social Básica (SCFV e PAIF), Programa Primeira Infância (SUIAS) e Acompanhamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadunico junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre - CE, Conforme projetos e Orçamentos constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: 01 de Outubro de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os Envelopes somente na data e horário Marcados para a Abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em Cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações: (88) 9 9839 - 7074.

Várzea Alegre/CE, 14 de Setembro de 2021  
MARIA FERNANDA BEZERRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE REGISTRO PREÇOS

Pregão Presencial nº 006/2021-FMS para registro de preços - Proc. nº 0920/2021 - Cód. CidadES nº 2021.008E0500001.02.0006. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP; 1) ARP Nº 034/2021-FMS; Contratada: Trator Cav Serviços Ltda ME (CNPJ nº 19.040.477/0001-29); Valor: R\$ 18.745,00; Assinatura: 14/09/2021; Vigência: de 14/09/21 até 14/09/22; 2) ARP Nº 035/2021-FMS; Contratada: Suely Hubner de Miranda - ME (CNPJ nº 42.227.100/0001-03); Valor: R\$ 8.697,00; Assinatura: 14/09/2021; Vigência: de 14/09/21 até 14/09/22;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Objeto: Aquisição de Recargas de Oxigênio Medicinal. A reabertura da licitação será no dia 30/09/2021, às 14hrs, a se realizará através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário. O Edital Retificado estará à disposição no site: <http://www.consorcioipolinorte.com.br/>.

Em, 14 de setembro de 2021  
JOICE NUNES BUFON  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO DE LICITACAO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 033/2021 - ID 895995. Objeto: Registro de Preços para aquisição de camisas e bermudas de uniforme escolar, para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino. Acolhimento das propostas a partir de 15/09/2021 às 17h45min. Abertura de propostas 29/09/2021 às 12h15min. Início da sessão de disputa 29/09/2021 às 13h. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

LAÍS CRISTINA GASPARG CORRÊA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de 01 (uma) Retroscavadeira 4x4. Início de acolhimento das propostas: dia: 17/09/2021 a partir das 09:00h. Fim de recebimento e abertura das propostas dia: 28/09/2021 às 15:00h. Início da Sessão de Disputa: 28/09/2021 às 16:00. Edital disponível, nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br). Informações no e-mail: [pregao1@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao1@cariacica.es.gov.br) ID-TCE-ES 2021.017E0600014.01.0007. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

JORGE AUGUSTO B. MEIRELES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

O Município de Colatina/ES torna público que às 12h45min, do dia 01 de outubro de 2021, realizará a abertura da Tomada de Preços nº 015/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Campo Sintético Society, localizado no loteamento Darcy Dalla Bernardina, bairro São Brás, neste Município de Colatina/ES. Edital disponível no site: <http://www.colatina.es.gov.br>

BÁRBARA GOMES PESSOTTI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

